



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 2901



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº. 1.014/2025

SÚMULA: Acrescenta os serviços médicos de psiquiatra e/ou especialização em psiquiatria ao Anexo II da Lei Municipal n. 657/2018, alteração dos valores das tabelas no Anexo I e II da Lei Municipal n. 657/2018 e da outras providencias.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos os serviços Médico Psiquiatra e/ou Especialização em Psiquiatria no Anexo I da Lei n. 657/2018, nos seguintes termos:

SERVIÇO MÉDICO - ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$
Médico Psiquiatra e/ou Especialização em Psiquiatria	Plantão de 04 horas diárias (Diurno)	R\$ 880,00
Médico Psiquiatra e/ou Especialização em Psiquiatria	Plantão de 08 horas diárias (Diurno)	R\$ 1.760,00

Art. 2º. Ficam acrescidos os serviços Médico Psiquiatra e/ou Especialização em Psiquiatria no Anexo II da Lei n. 657/2018, nos seguintes termos:

SERVIÇO MÉDICO - ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$
--------------------------------	---------------	-----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 2901



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Médico Psiquiatra e/ou Especialização em Psiquiatria	1 (uma) hora - Diurno	R\$ 220,00
--	-----------------------	------------

Art. 3º - Os Anexos I e II da Lei n. 657/2018 passa a vigorar de acordo com a tabela prevista nos Anexo I e II desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de junho de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 2901



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO I

SERVIÇO MÉDICO - ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$
Clínico Geral	Plantão de 08 horas diárias (Diurno)	R\$ 880,00
Clínico Geral	Plantão de 12 horas diárias (Diurno)	R\$ 1.320,00
Clínico Geral	Plantão de 12 horas diárias (Noturno)	R\$ 1.500,00
Pediatria	Plantão de 04 horas diárias (Diurno)	R\$ 880,00
Pediatria	Plantão de 08 horas diárias (Diurno)	R\$ 1.760,00
Médico Psiquiatra e/ou Especialização em Psiquiatria	Plantão de 04 horas diárias (Diurno)	R\$ 880,00
Médico Psiquiatra e/ou Especialização em Psiquiatria	Plantão de 08 horas diárias (Diurno)	R\$ 1.760,00
Ginecologia e Obstetrícia	Plantão de 04 horas diárias (Diurno)	R\$ 880,00
Ginecologia e Obstetrícia	Plantão de 08 horas diárias (Diurno)	R\$ 1.760,00

ANEXO II

SERVIÇO MÉDICO - ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$
Clínico Geral	01 (uma) hora - Diurno	R\$ 110,00
Clínico Geral	01 (uma) hora - Noturno	R\$ 125,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 2901



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Clínico Geral	01 (uma) hora – Finais de Semana e Feriados	R\$ 125,00
Pediatria	01 (uma) hora - Diurno	R\$ 220,00
Médico Psiquiatra e/ou Especialização em Psiquiatria	01 (uma) hora - Diurno	R\$ 220,00
Pediatria	01 (uma) hora - Diurno	R\$ 220,00
Médico Cardiologista	01 (uma) hora - Diurno	R\$ 220,00
Ginecologia e Obstetrícia	01 (uma) hora - Diurno	R\$ 220,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 2901



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 304/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **JOSIANE SOARES CORDEIRO**, portadora do CPF Nº ***.***.419-**, para exercer a função do emprego público de **CUIDADOR DE MENORES**, conforme aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 – Casa Lar Municipal, realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 2901



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 305/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 30 dias as servidoras abaixo

relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
SAUDE		
SANDRA REGINA CAMILO	01/07/2024 a 30/06/2025	23/06/2025 a 22/07/2025
SILVIA REGINA DE AGUIAR	03/08/2023 a 02/08/2024	10/06/2025 a 09/07/2025

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 2901



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 306/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 15 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
		Saude
DAVI DOMINGOS CARDOSO	04/04/2024 a 03/04/2025	16/06/2025 a 30/06/2025

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 2901

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 00.403.870/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

AUTORES: JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA,
LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA, EDSON ROSA,
LEANDRO MIRANDA DE LIMA E LUCIANO ROBERTO
PINTO.

SÚMULA:- Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 10 e acrescenta parágrafo 3º do artigo 10, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauá da Serra, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, APROVOU, O PROJETO DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU PRESIDENTE, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 10 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nos seguintes termos:

§ 1º Em caso de vacância de mais de um cargo da Mesa, deverá ser procedida nova eleição integral da mesma, por Chapa, no prazo de 15 (quinze) dias imediatos, nos termos desse Regimento.

Art. 2º - Acrescenta parágrafo 3º ao artigo 10 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nos seguintes termos:

§ 3º Se a vacância for do cargo de Presidente da Mesa, o vereador mais idoso assumirá os trabalhos, até a realização da respectiva eleição.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de junho de 2025.

FRANTIESCO CARNEIRO GOMES
PRESIDENTE